

Excelentíssimo Senhor Juvaldi Ferreira Tomaz

Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã- PR

Jaguapitã, 07 de agosto de 2025.

Os Vereadores Scheila Moreli Guzzi, Maria Lúcia Silva Santos e José Roberto Botelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, "solicitando a implantação de vagas azuis de estacionamento e pontos de atendimento preferencial destinados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas vias públicas e em estabelecimentos comerciais de grande circulação, como supermercados, bancos, farmácias e outros."

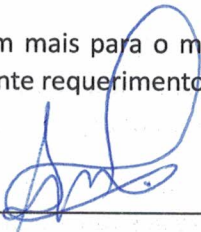
Justificativa: A presente solicitação encontra respaldo legal nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e, em seu Art. 1º, § 2º, reconhece o autismo como deficiência para todos os efeitos legais.
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Garante prioridade de atendimento e acessibilidade às pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA.
- Lei Federal nº 13.977/2020 – Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) e adota o símbolo da "Fita Quebra-Cabeça" como identificação para garantir atendimento prioritário.
- Resolução CONTRAN nº 965/2022 – Regulamenta a sinalização e uso de vagas especiais para pessoas com deficiência, permitindo a inclusão do símbolo do autismo.

A implantação de vagas azuis e pontos de atendimento preferencial devidamente sinalizados é fundamental para garantir acessibilidade, inclusão e respeito, evitando situações de sobrecarga sensorial e estresse, comuns a pessoas com TEA em ambientes de grande movimento.

Tal medida reforça o compromisso do município com os princípios da igualdade, dignidade da pessoa humana e inclusão social, assegurados pela Constituição Federal.

Sem mais para o momento, cumprimentamos- o cordialmente e pedimos deferimento do presente requerimento.


Scheila Moreli Guzzi

Vereadora


Maria Lúcia Silva Santos

Vereadora


José Roberto Botelho

Vereador

Rea 198/2025

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
14/08/2025 15:27
Rosilene
299/2025
Rosilene Cristina Ferreira
Assistente Legislativo



18/08/2025
